

ACTA N.º 01/08

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E OITO.-----

-----Presenças: O Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Isidro Carvalho da Rosa, João Pedro Xavier Abelho Amante, e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, que se encontrava em gozo do período de férias, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, justificar tal falta.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.049.217,36 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.210,02 €

Em Cheques.....99.406,65 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....656.222,35 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.482,02 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....245.975,27 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....5.318.329,01 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004191.741,20 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....5.800,36 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....421.720,89 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....36.837,34 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....15.254,50 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....

BPI – 3444730.001.001 Município.....6.736,04 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....25.222,79 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO DISTRITO DE PORTALEGRE – PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES – FEIRA DOS PORCOS DOIS MIL E OITO (2008). -----

-----Da Associação dos Agricultores do Distrito de Portalegre, está presente o ofício com o número dois mil quinhentos e noventa e seis (2596), datado de dezoito (18) de

Dezembro findo, registado sob o número dez mil novecentos e setenta e sete (10977), em vinte (20) do mesmo mês, no qual solicita autorização para colocar pendões alusivos à Feira dos Porcos que terá lugar no período de dezoito (18) a vinte (20) do corrente mês, em Portalegre, nas instalações da NERPOR e AADP. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Deferir a pretensão; 2- Informar a Entidade Peticionária que os pendões deverão ser colocados de forma a garantir condições de segurança e que, em caso de qualquer tipo de acidente, a responsabilidade será imputada à Associação; 3- Informar que os pendões deverão ser retirados na semana a seguir ao encerramento do evento.-----

-----CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE- SANTO ANTÃO – CABO VERDE – CONVITE DIRIGIDO AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR PARA PARTICIPAR NAS FESTIVIDADES DO DIA DO MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE / DOIS MIL E OITO (2008).--

-----Da Câmara Municipal da Ribeira Grande – Santo Antão / Cabo Verde, está presente o fax com a referência quatrocentos e setenta e oito barra GP barra dois mil e sete (478/GP/2007), pelo qual endereça convite ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor para participar nas comemorações do dia do Município da Ribeira Grande, a realizar em dezassete (17) do corrente mês. Informa ainda que, considerando as excelentes relações de cooperação e amizade existentes entre os dois Municípios e por proposta da Câmara Municipal, foi aprovada uma proposta de Homenagem ao Município de Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, agradecer o convite, mas informar que por impossibilidade de agenda não se poderá deslocar ao evento, qualquer membro do Executivo Municipal.-----

-----REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO DE ESGRIMA, NAS FÉRIAS DE NATAL E ANO NOVO /FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA. -----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Dezembro de dois mil e sete (2007), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No passado dia dezanove (19) de Dezembro, foi presente à reunião da Câmara Municipal uma carta do Coordenador Regional do Alentejo, da Federação Portuguesa de Esgrima, Mestre João

Silva Catita Jeremias, solicitando o apoio para a realização dum estágio para atletas da Região Alentejo, abrangendo os escalões infantis, iniciados e cadetes de Ponte de Sor, Évora e Alter do Chão, durante o período de férias de natal e Ano Novo. Por lapso, segundo informação do Mestre Jeremias, foi indicado que os participantes iriam ficar alojados em um (1) quarto single e sete (7) duplos, quando deveria ter sido indicado dois (2) quartos singles e oito (8) duplos. Apresenta-se à consideração de V. Exa., a presente alteração, esperando que a deliberação da Câmara seja favorável>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Revogar a deliberação anterior no que diz respeito ao número de quartos single e duplos; 2- Aprovar a presente alteração e autorizar o respectivo pagamento.-----

-----GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O BAR DA SEDE – PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----

-----Do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, está presente o ofício com a referência dois mil e sete barra zero cinquenta e seis ponto um (2007/056.1), datado de doze (12) de Dezembro findo, registado sob o número dez mil oitocentos e quarenta e sete (10847), em catorze (14) do mesmo mês, no qual solicita a atribuição de um subsídio para pagamento dos equipamentos necessários ao funcionamento do bar e que a seguir se indicam: - Um televisor LCD de 32” – Um arrefecedor de garrafas de 1,80 m – Uma máquina de gelo. Os equipamentos antes referidos têm um valor total de dois mil quinhentos e vinte euros (2.520,00 €). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, um subsídio no valor de dois mil quinhentos e vinte euros (2.520,00 €), para aquisição do equipamento antes referido.-----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AJUDAR A SUPORTAR A DESPESA EFECTUADA COM A ILUMINAÇÃO DE NATAL. -----

-----Da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, está presente o ofício número duzentos e sessenta e três barra dois mil e sete (263/2007), datado de sete de Dezembro findo,

registado sob o número dez mil oitocentos e quarenta e seis (10846), em catorze do mesmo mês, no qual solicita a atribuição de um subsídio para ajudar a suportar a despesa efectuada com a iluminação de Natal que, conforme indica na cópia da factura que anexa, importou em mil novecentos e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos (1.996,50 €), já com IVA incluído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando os documentos anexos relativos à despesa efectuada, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de quinhentos euros (500,00 €) à Junta de Freguesia de Foros do Arrão, para fazer face ao pagamento das despesas relacionadas com a referida iluminação.-----

-----GRUPO CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). -----

-----Do Grupo Coral Polifónico está presente a comunicação registada sob o número dez mil novecentos e cinquenta e cinco (10955), em dezanove (19) de Dezembro findo, pela qual remete o Plano de Actividades para o Ano de dois mil e oito (2008) que aqui se dá por inteiramente transcrito.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRES DAS VARGENS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO / RECUPERAÇÃO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EM TORRE DAS VARGENS. -----

-----Do Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, este presente o ofício datado de dezassete (17) de Dezembro findo, registado sob o número dez mil novecentos e cinquenta e quatro (10954), em dezanove (19) do mesmo mês, no qual solicita a cedência dos materiais, que a seguir se indicam, para acabamentos e pintura do edifício referido em título, destinado ao Centro de Convívio dos Idosos de Torre das Vargens: - Trinta (30) litros de tinta branca para interiores; - Vinte e cinco (25) folhas de lixa para madeira (grão grosso); - Vinte (20) folhas de lixa para madeira (grão fino); - Quinze (15) litros de tinta de aparelho para madeira; - Cinco (5) litros de tinta branca para madeira; - Dez (10) litros de tinta castanha para madeira; - Um (1) saco de betume cinzento para acabamento de chão.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade,

ceder ao Grupo Desportivo e Ferroviário de Torre das Vargens o material solicitado e que a seguir se indica: Trinta (30) litros de tinta branca para interiores; - Vinte e cinco (25) folhas de lixa para madeira (grão grosso); - Vinte (20) folhas de lixa para madeira (grão fino); - Quinze (15) litros de tinta de aparelho para madeira; - Cinco (5) litros de tinta branca para madeira; - Dez (10) litros de tinta castanha para madeira; - Um (1) saco de betume cinzento para acabamento de chão.-----

-----CASA DO POVO DE GALVEIAS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PLACARES PUBLICITÁRIOS NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO MUNICIPIO DE PONTE DE SOR.-----

-----Da Casa do Povo de Galveias, está presente o ofício com a referência duzentos e trinta e três barra zero sete (233/07), datado de dezassete (17) de Dezembro findo, registado sob o número dez mil novecentos e noventa (10990), em vinte (20) do mesmo mês, no qual solicita autorização para poder colocar painéis publicitários no Pavilhão Gimnodesportivo do Município.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação dos placares, por parte da casa do Povo de Galveias, devendo os mesmos ser do tipo que se encontram colocados no Pavilhão Gimnodesportivo.-------

-----TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LECTIVO DOIS MIL E SETE DOIS MIL E OITO (2007/2008) – REAJUSTAMENTO DO PLANO.-----

-----Subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, está presente a informação datada de vinte e um (21) de Dezembro findo, registada sob o número doze mil oitocentos e dezasseis (12816), na mesma data, pela qual remete o documento referido em título, que aqui se dá por inteiramente transcrito, cuja informação antes referida se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 4.º, do Decreto - Lei n.º 299/84, junto de anexa, para conhecimento/aprovação do Executivo, o reajustamento do Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2007/2008, do qual já teve conhecimento o Conselho Municipal de Educação, tendo, este, emitido parecer favorável em sua reunião do dia 20/12/07 >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o reajustamento feito ao Plano de Transportes Escolares para o Ano Lectivo de dois mil e sete, dois mil e oito (2007/2008).-----

-----ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.-----

-----Da Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, está presente o ofício com a referência cento e quinze barra zero sete (115/07), datado de catorze (14) de Dezembro, registado sob o número dez mil novecentos e sessenta (10960), em dezanove (19) do mesmo mês, no qual solicita, para fazer face às despesas efectuadas com a reparação de equipamentos domésticos que identifica, a atribuição de um subsidio no valor de trezentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos (354,53 €).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, um subsídio no valor de trezentos e cinquenta e cinco euros (355,00 €), para fazer face às despesas efectuadas.-----

-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – MARIA JOAQUINA MARTINS VITAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído pela informação subscrita pela Senhora Técnico Superior, Maria José Barradas, datada de doze (12) de Dezembro findo, registada sob o número doze mil setecentos e trinta e nove (12739), em dezoito (18) do mesmo mês que se transcreve na íntegra: << A Sr.^a Maria Joaquina Martins Vital, residente na Rua da Silveira, n.º 3, Rosmaninhal, 7400-457 - Longomel, solicitou ao Município o seguinte equipamento doméstico: **Um fogão, um aquecedor e uma mobília de cozinha (mesa, 4 cadeiras e armário de cozinha)**. O agregado familiar é constituído por quatro elementos: - Maria Joaquina Martins Vital - 34 anos, é casada (está em processo de divórcio), frequenta o Curso de Cozinha – EFA B3, com equivalência ao 9.º ano de escolaridade, no Centro de Emprego de Ponte de Sor; - Solange Isabel Martins Marques – 14 anos, filha, é estudante; - Ricardo José Martins Marques – 12 anos, filho, é estudante; - João Manuel Gonçalves Marques – 7 anos, filho, é estudante. Em relação à habitação, as condições de habitabilidade são precárias, a casa é composta por divisões muito pequenas: uma sala, dois quartos, uma cozinha e não tem casa de banho. Este agregado familiar é candidato ao PROHABITA. Economicamente, a Sr.^a Maria Joaquina aufere mensalmente uma bolsa de formação no valor de 221,65 € e a prestação referente ao RSI - 184,94 € o que perfaz **406,59 €**.

Assim, e depois de analisar o pedido da munícipe, cumpre-me informar V. Ex.^a, que o rendimento *per cápita* deste agregado familiar em 2006 foi de **78,21 €**, este valor enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou por unanimidade, atribuir à requerente, um fogão, um aquecedor e uma mobília de cozinha (mesa, quatro (4) cadeiras e armário de cozinha).-----

-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – MARIA DO CÉU JESUS LOURENÇO – PEDIDO DE EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído pela informação subscrita pela Senhora Técnico Superior, Maria José Barradas, datada de vinte (20) de Dezembro findo, registada sob o número doze mil oitocentos e dezanove (12819), em vinte e um (21) do mesmo mês que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Sr.^a Maria do Céu Jesus Lourenço, residente na Rua da Frialva, n.º 116, 7400-261 - Ponte de Sor cumpre-me informar V.^a Ex.^a, de que: - Na reunião de Câmara de 26 de Julho de 2006 foram cedidos a esta família materiais para recuperação da habitação; - O agregado familiar mantém-se e é constituído por cinco elementos: - Maria do Céu Jesus Lourenço – tem 44 anos, está a trabalhar num programa Ocupacional na Câmara Municipal de Ponte de Sor; - Álvaro Cardoso Correia – 44 anos, companheiro, desempregado – mas, normalmente, realiza trabalhos agrícolas sazonais ou trabalha na construção civil como servente de pedreiro; - Nelson Lourenço Correia – tem 14 anos, é filho e é estudante; - Flávio André Lourenço Correia – tem 17 anos, filho e é estudante; - Vanessa Alexandra Lourenço – tem 16 anos, é sobrinha e é estudante. No que diz respeito à habitação, a casa é composta por: uma sala, três quartos, uma cozinha, uma casa de banho. A casa encontra-se em recuperação e ainda não reúne todas as condições de habitabilidade. Economicamente, a Sr.^a M.^a do Céu aufere por mês: 439,27 € (valor correspondente ao POC) e este agregado familiar é beneficiário do Rendimento Social de Inserção, recebe mensalmente – 45,80 €. Assim, e depois de analisar o pedido da munícipe, cumpre-me informar V.^a Ex.^a, que o rendimento *Percápita* deste agregado familiar em 2006 foi de **87,88 €**, desta forma, o pedido da munícipe de **um fogão, um roupeiro uma cama de uma pessoa e uma máquina de lavar roupa** enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou por unanimidade, atribuir à requerente, um fogão, um roupeiro, uma cama de uma pessoa e uma máquina de lavar roupa.-----

-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – ROSÁRIA VIEIRA DIONÍSIO – PEDIDO DE EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS. -----

-----Está presente o processo referido em título, instruído pela informação subscrita pela Senhora Técnico Superior, Maria José Barradas, datada de vinte (20) de Dezembro findo, registada sob o número doze mil oitocentos e três (12803), em vinte e um (21) do mesmo mês que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Sr.ª Rosaria Vieira Dionísio, residente em Rua Maluda n.º17 - 7400 Ponte de Sor, cumpre-me informar V.ª Ex.ª de que a munícipe tem 44 anos, é empregada doméstica e declara que recebe mensalmente um salário mínimo. O agregado familiar é constituído pela munícipe, pelas duas filhas e pelo seu irmão. - Cátia Sofia Dionísio Areias, com 19 anos, actualmente encontra-se a trabalhar numa empresa de trabalho temporário Adecco (Delphi), tem um contrato de trabalho mensal com um ordenado base de 500,77 €; - Marina Alexandra Dionísio Areias, de 14 anos, estudante; - Joaquim António Vieira da Silva, de 43 anos, reformado por invalidez, auferia mensalmente 193,43 €. A habitação onde a munícipe vive é constituída por cozinha, duas casas de banho, três quartos e uma sala. A Munícipe pede ajuda para a aquisição de **uma cama de casal, duas mesas de cabeceira, um roupeiro, um fogão e uma máquina de lavar roupa**. O Equipamento Doméstico que o munícipe solicita está previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. **O rendimento Percápita do agregado familiar em 2006 foi de 159,97 €**. Este valor está dentro do previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou por unanimidade, atribuir à requerente, uma cama de casal, duas mesas-de-cabeceira, um roupeiro, um fogão e uma máquina de lavar roupa.--

-----FOOD N´GROOVES UNIPESSOAL, LDA – PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COM ACTIVIDADE DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DENOMINADO FÁBRICA DO ARROZ – RESTAURANTE BAR LOUNGE, SITO NA FUNDAÇÃO ANTÓNIO PRATES. -----

-----Da Food N´Grooves Unipessoal, Lda., representada pelo sócio gerente Hélder José Lopes Rodrigues, está presente o ofício número seis barra zero sete (6/07), datado de dezanove (19) de Dezembro findo, registado sob o número doze mil setecentos e cinquenta e seis (12756), na mesma data, no qual requer, na qualidade de explorador do estabelecimento Fábrica do Arroz – Restaurante Bar Lounge, com a actividade de restauração e bebidas, sito na Fundação António Prates, Av. Da Liberdade 64-F, em Ponte de Sor, que lhe seja autorizado o prolongamento do horário de funcionamento até às duas (02:00) horas, dos domingos às quintas-feiras e, até às quatro (04:00) horas, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado, com base nos fundamentos que indica e que a seguir se transcrevem na íntegra: << Sendo uma actividade ligada ao turismo trará vantagens ao Município, apresentando uma complementaridade aos empreendimentos turísticos que se estão a implantar em Montargil, assim como, uma mais valia para os residentes do Município; - A actividade não afectará a segurança, a tranquilidade e o repouso dos residentes, uma vez que se encontra situada num local de reduzida densidade populacional além das instalações apresentarem uma boa insonorização; - Não desrespeita as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria com o voto favorável do Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa e os votos contra dos restantes membros: 1- Determinar que o Espaço em questão tenha o horário até às vinte e quatro horas (24:00), nos dias de Domingo até Quinta – Feira e até às duas horas (02:00), nos dias de Sexta – Feira, Sábados e Vésperas de Feriados.**-----

-----**O Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa, efectuou a seguinte declaração de voto: << O requerente deve ser tratado como todos os outros, sendo colocados os respectivos Editais junto dos vizinhos, e só depois é que a Câmara Municipal devia decidir. Entendo ainda que a Câmara não deverá impor horários, mas sim propô-los. Acho ainda que tratando-se de uma cidade, Ponte de Sor merece estabelecimentos abertos até às duas da manhã ou mais >>.**-----

-----**MARCO ANTÓNIO ALVES DA SILVA – PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO BAR DAS PISCINAS, SITO NA AVENIDA MARGINAL, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Subscrito por Marco António Alves da Silva, está presente a petição registada sob o número dez mil novecentos e setenta e seis (10976), em vinte de Dezembro findo, na

qual solicita, na qualidade de Explorador do Bar das Piscinas, sito na Avenida Marginal, autorização para que o Bar possa estar aberto na noite de Natal do corrente ano, invocando para o efeito, a possibilidade de poder realizar algum dinheiro, considerando que, como refere, a época de Inverno é muito fraca.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar tal pretensão.-----

-----MARIA CRISTINA VINAGRE POMBINHO GOMES – PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ SANITÁRIO. -----

-----Está presente o requerimento subscrito por Maria Cristina Vinagre Pombinho Gomes, Sócia Gerente do Mini mercado a Mina Lda, nele melhor identificada, que, conforme refere, por ter transferido para Valter Fernando Pombinho Menaia Gomes o seu estabelecimento de Taberna, sito em Ponte de Sor na Rua da Frialva, n.º 67, do qual possui o Alvará de Licença Sanitária número trezentos e setenta e sete (377), emitido pela Câmara Municipal de Ponte de Sor em sete (7) de Janeiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969), requer o indispensável averbamento, para o que junta o aludido documento e termo de responsabilidade do novo proprietário. Está ainda presente a informação subscrita pelo Técnico Superior Principal, Alexandre Elias Martins, exarada no presente requerimento que se transcreve na íntegra: << Tendo-me surgido a dúvida sobre o referido averbamento pelo facto da requerente, em devido tempo, não ter efectuado o pedido de dispensa da realização de obras (art.º 49.º do Dec.-Lei 168/97, de 4 de Julho, alterado pelo Dec.-Lei n.º 139/99, de 24 de Abril) conversei com o Sr. Director do Departamento Jurídico e o Sr. Chefe de Divisão de Obras Particulares e chegámos à conclusão que à luz da actual legislação (Dec.-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho) a pretensão da requerente, à semelhança daqueles que efectuaram o pedido de dispensa de obras, deverá ser apreciada pela Câmara Municipal >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao averbamento requerido.-----

-----EXPOSIÇÃO DE ROSINDA MAURÍCIO LOPES OLIVEIRA / PEDIDO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO DO CAMINHO QUE DÁ ACESSO ÀS HABITAÇÕES DAS QUAIS CONJUTAMENTE COM O SEU IRMÃO É PROPRIETÁRIA, SITAS NO MONTE DAS BRANCAS, CARVALHOSO, EM MONTARGIL. -----

-----Está presente o processo referido em título, iniciado com a exposição subscrita por Rosinda Maurício Lopes Oliveira, datada de vinte e seis (26) de Outubro do ano findo, registada sob o número nove mil duzentos e cinquenta e dois (9252), na mesma data e subsequentemente instruído pelas informações subscritas pela Advogada Estagiária, Suse Barradas, datada de cinco (5) de Novembro de dois mil e sete (2007), registada sob o número doze mil cento e sessenta e um (12161), em vinte (20) do mesmo mês e pela informação da Fiscalização Municipal, subscrita por Paulo Jorge de Matos Bispo, datada de cinco (5) de Dezembro findo, registada sob o número doze mil quatrocentos e setenta e um (12471), em seis (6) do mesmo mês e que aqui, devido à sua extensão, se dão por inteiramente transcritas. Está também presente a informação datada de dezoito (18) de Dezembro de dois mil e sete (2007), subscrita pela Advogada Estagiária, Suse Barradas, que se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto que antecede, temos a informar o seguinte - Na sequência da anterior informação jurídica prestada acerca do assunto em apreço, procederam-se a diligências realizadas pelo serviço de fiscalização municipal, junto do caminho sito no Monte das Brancas, Carvalhoso, em Montargil, relativamente ao qual a Sra. Rosinda Maurício Lopes Oliveira veio requerer o reconhecimento do seu carácter público, de modo a que aquele possa ser desobstruído, pela administração municipal, uma vez que a sua vizinha (Sra. Maria Antónia Lopes), dificulta a passagem, nomeadamente através da colocação de uma corrente. Averiguou-se que no referido caminho não existe qualquer intervenção por parte do Município no sentido de efectuar a sua manutenção, não existindo igualmente qualquer infra-estrutura pública lá colocada por aquele, não se verificando conseqüentemente, sinais de apropriação dominial sobre o mesmo. **Demonstrado que está não se encontrar o referido caminho sob a administração ou jurisdição municipal, reiteramos a nossa opinião de que querendo a requerente o reconhecimento da natureza pública daquele, terá que dirigir-se às entidades competentes para a apreciação e julgamento da questão, podendo concluir pela procedência ou não da alegação expendida. Inserindo-se essa tarefa ajuizadora na função jurisdicional, reservada exclusivamente aos Tribunais (art. 202º CRP), não restando assim, salvo melhor opinião, qualquer procedimento a realizar pelo Município relativamente ao caso concreto.** É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer sobre o assunto >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e após análise da informação técnica prestada, deliberou por unanimidade, que face à demonstração de que o caminho não se encontra sob a administração ou jurisdição municipal, e por não

lhe estarem cometidas quaisquer competências para dirimir litígios particulares nem para efectuar o reconhecimento, em sede administrativa, dessa natureza pública, informar a requerente que o assunto só poderá ser solucionado junto das instancias judiciais competentes.-----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL - EXPOSIÇÃO SOBRE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUA DE SERVENTIA SITA ENTRE AS TRASEIRAS DOS LOTES DA RUA HERÓIS DO ULTRAMAR E O ESTALEIRO DO SENHOR JOAQUIM CORREIA DE OLIVEIRA.-----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Senhor Paulo Jorge de Matos Bispo, datada de dezanove (19) de Dezembro findo, registada sob o número doze mil setecentos e cinquenta e quatro (12754), em dezanove (19) do mesmo mês que se transcreve na íntegra: << No seguimento de uma informação prestada pelo serviço de fiscalização no sentido de se verificar do carácter da rua de serventia se particular ou pública, deslocámo-nos novamente ao local, e em conversa com diversas pessoas, incluindo o Sr. Joaquim Correia de Oliveira, como também os moradores locais e com a Cooperativa, todos sem excepção declararam que a rua de serventia teria o carácter de particular, rua de serventia essa que aparece nas certidões designada como “rua de serventia”, no entanto existe no local, algumas situações que poderiam contrariar tal condição, nomeadamente um portão que dá acesso à entrada da escola primária por veículos, bem como um edifício cujo projecto tem o número de processo 161/2006, em que se baseia num estado de serventia / público, sendo inclusive tratado por arruamento na informação técnica no mesmo processo. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, não obstante reconhecer que é difícil verificar a natureza pública ou privada da servidão em causa, entende até porque a Escola Básica do Primeiro Ciclo, também se serve da mesma através de portão, assumir a resolução do problema que afecta o Município.-----

-----ONDISER – SERVIÇOS TÉCNICOS E PROJECTOS LDª. – PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

PREVENTIVA À UPS (UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA), MARCA VICTRON. -----

-----Da empresa referida em título está presente a proposta datada de trinta (30) de Outubro do ano findo, registada sob o número nove mil seiscientos e trinta e cinco (9635), em nove (9) de Novembro do mesmo ano, na qual propõe, por mais um (1) ano, pelo valor de trezentos e sessenta e um euros e sessenta e um cêntimos (361,61 €), a renovação do Contrato de Manutenção com a referência zero zero um barra zero um (001/01), firmado em um (1) de Janeiro do ano de dois mil e sete (2007), para assistência e manutenção preventiva à unidade de alimentação ininterrupta marca VICTRON.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a renovação, por mais um ano, do contrato de assistência e manutenção preventiva da UPS (Unidade de Alimentação Ininterrupta), marca Victron, à empresa Ondiser – Serviços Técnicos e Projectos Lda, pelo valor de trezentos e sessenta e um euros e sessenta e um cêntimos (361,61 €).-----

-----**CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E OITO (2008).** -----

-----Está presente a informação subscrita pela Senhora Directora do Departamento Financeiro, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, datada de vinte e sete (27) de Dezembro findo que se transcreve na íntegra: <<Para fazer face a despesas de carácter urgente e inadiável, e de acordo com o ponto 2.3.4.3, do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), publicado através do Decreto-Lei nº. 54-A/1999, de 22 de Fevereiro, solicito a V. Ex^a., que sejam constituídos **Fundos de Maneio para o Ano de 2008**, no valor total de 1.150,00 €, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, de acordo com as rubricas de classificações económicas / orçamentais, constantes na seguinte tabela. -----

CÓDIGO DA RUBRICA DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA / ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL
02/02.02.09 - Comunicações	150,00 €
02/02.02.10 - Transportes	100,00 €
02/02.02.11 – Representação dos Serviços	500,00 €
02/02.01.08 – Material de Escritório	100,00 €
02/02.01.02.01 - Gasolina	25,00 €
02/02.01.02.02 - Gasóleo	25,00 €
02/02.01.20 – Material de Educação, Cultura e Recreio	50,00 €

02/02.02.25 – Outros Serviços	100,00 €
02/02.01.21 – Outros Bens	100,00 €
TOTAL	1.150,00 €

O Responsável pela Gestão dos Fundos de Maneio no Ano de 2007, foi o Sr. Paulo Luís de Oliveira Lourenço, com a categoria de Chefe de Secção, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal deste Município >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Criar os Fundos de Maneio nos termos propostos pela Directora de Departamento Financeiro; 2- Designar Responsável pelos referidos Fundos de Maneio, o funcionário com a Categoria de Chefe de Secção, Paulo Luís de Oliveira Lourenço.-----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – PEDIDO DE PARECER SOBRE PROJECTO DE DECRETO REGULAMENTAR QUE FIXA OS REQUISITOS DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS. -----

-----Da Associação Nacional de Municípios Portugueses, está presente o fax com a referência mil trezentos e sessenta e quatro barra dois mil e sete traço SF (1364/2007-SF), datado de dezoito de Dezembro findo, registado sob o número dez mil novecentos e vinte e seis (10926), na mesma data, pelo qual envia o Projecto de Decreto Regulamentar que fixa os requisitos dos Estabelecimentos de Restauração ou de Bebidas e solicita que até ao próximo dia vinte e sete (27) de Dezembro findo, impreterivelmente, se faça chegar, por escrito, os comentários e sugestões que se tiver por convenientes, tendo em vista a emissão de parecer final da Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria com o voto contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Isidro Carvalho Rosa, e o voto de abstenção do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, emitir parecer favorável relativamente ao Projecto de Decreto Regulamentar sobre os requisitos dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas, salvo quanto à expressão “indesejáveis”, constante na alínea c) do número cinco (5), do artigo 8.º, do

referido Regulamento.-----

-----**LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ERVIDEIRA/PONTE DE SOR – LOTE TRINTA E TRÊS (33) – PROCESSO NÚMERO CENTO E OITO BARRA DOIS MIL E CINCO (108/2005) - INTENÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – FINAL DE PRAZO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA. – ALEGAÇÕES ESCRITAS – SAMUEL FERNANDO DA SILVA DUARTE.**-----

-----Está novamente presente o processo referido em assunto, agora instruído com as alegações escritas, solicitadas no âmbito do Direito de Audiência Prévia dos interessados ao detentor do alvará de licença de construção com o número dois barra dois mil e seis (2/2006), emitido em quatro (4) de Janeiro do ano de dois mil e seis (2006), Samuel Fernando da Silva Duarte, registadas sob o número doze mil setecentos e setenta e cinco (12775), em vinte (20) do corrente mês, que se transcrevem na íntegra: << Samuel Fernando da Silva Duarte, comerciante, contribuinte fiscal n.º 198162340, com residência na R. Principal, n.º 82 – Tramaga, 7400-604 Ponte de Sor, na qualidade de proprietário do lote a que se refere o Proc. Obras dessa Câmara Municipal n.º 108/2005, por não ter sido possível, por motivos económicos e de foro particular, terminar a referida obra no prazo fixado no alvará de licença de construção (n.º 2/06), e, em resposta ao ofício com a V.ª Ref. 014439 de 4 de Dez. de 2007, vem requerer a V. Ex.ª, de acordo com o n.º 1 do art.º 88 do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, a emissão de uma nova autorização para a conclusão da obra em causa, por um prazo de seis meses, cuja calendarização se junta em anexo >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, e nesse sentido emitir uma nova autorização para a conclusão da obra, por um prazo de seis meses, cuja calendarização se encontra em anexo, tendo como fundamento os motivos apresentados pelo Senhor Samuel Fernando da Silva Duarte.**-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS (22) DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E SETE.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e seis (26), datado de vinte e seis (26) de Dezembro de dois mil e sete, da **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR**, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela mesma na sessão

mencionada em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **vinte e dois (22) de Dezembro de 2007 (Sábado)**, pelas **quinze horas (15:00)**, no Salão Nobre do Edifício da Biblioteca Municipal, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

PONTO UM - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE TOMAR CONHECIMENTO.**

PONTO DOIS - Apreciação / Aprovação da Proposta do Pedido de Autorização Para Isenção do Pagamento do IMT (Imposto Municipal de Transacções) da Empresa AG.Terra – Prestação de Serviços à Agricultura, Lda., de acordo com a alínea h) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA COM SEIS (6) VOTOS A FAVOR, DOIS (2) VOTOS CONTRA E TRZE (13) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** -----

PONTO TRÊS – Apreciação / Aprovação da Proposta das Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos e Acções Mais Relevantes da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e oito, de acordo com a alínea b) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA COM VINTE (20) VOTOS A FAVOR, DOIS (2) VOTOS CONTRA E ZERO (0) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA.**

PONTO QUATRO – Apreciação / Aprovação da Proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e oito, de acordo com a alínea b) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA COM VINTE (20) VOTOS A FAVOR, DOIS (2) VOTOS CONTRA) E ZERO (0) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA.** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que

os Serviços por onde decorreram os Processos, dêem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DESBARATIZAÇÃO À REDE DE ESGOTOS DA CIDADE DE PONTE DE SOR. -----

-----Subscrita pela Senhora Técnica Superior, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, está presente a informação datada de vinte e um (21) de Dezembro findo, registada sob o número doze mil oitocentos e dezassete (12817), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << Conforme contrato de prestação de serviços, realizado entre o Município e a empresa “Rentokil”, somos a informar que foi realizado o último serviço de desratização e desbaratização, previsto no âmbito do referido procedimento. Este procedimento, que agora termina, previa o tratamento à rede de esgotos da cidade de Ponte de Sor e às cantinas das escolas de 1.º ciclo do Concelho. Tendo conhecimento que as refeições das escolas do 1.º ciclo, estão de uma forma geral a ser assumidas pelas cozinhas dos Centros Comunitários das respectivas freguesias, ou por empresas da especialidade, propõe-se que a prestação de serviços para o próximo ano, se confine à desratização dos esgotos à cidade de Ponte de Sor. Nos termos do exposto dever-se-á dar início a novo procedimento. À consideração superior >>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que os Serviços procedam a novo procedimento, idêntico ao anterior, somente com a alteração de que o mesmo se confina à desratização dos esgotos à cidade de Ponte de Sor.**-----

-----HABITAÇÃO SOCIAL – 1.ª E 2.ª FASE – REVISÃO DE PREÇOS – CÁLCULO DEFINITIVO. -----

-----Subscrita pela Fiscalização da Empreitada, Senhores Técnicos Superiores, Sandra Maria de Matos Pires Catarino e António Miguel de Almeida Ministro, está presente a informação datada de vinte e um (21) de Dezembro findo, registada sob o número doze mil oitocentos e dezoito (12818), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << Na sequência da reunião da Câmara do dia 8 de Agosto de 2007, em que foi aprovado o cálculo provisório de revisão de preços no valor de 30.948,52 € + IVA, somos a referir que após publicação dos índices referentes ao último trimestre do ano de 2006 e primeiros 5 meses do ano de 2007, obteve-se o valor definitivo, no montante de

34.325,02 € + IVA (conforme cálculo que junto se anexa). O cálculo apresentado pela empresa difere do valor atrás referido, cifrando-se em 38.845,17 € + IVA (Fax com data de entrada de 12/11/2007). Este, é coincidente com o efectuado pelos serviços, diferindo apenas, na parte referente ao 1.º adicional de trabalhos a mais. Os serviços consideram ser correcto, utilizar como mês de referência para efeitos do presente cálculo e, na parte referente a trabalhos de natureza diversa, o mês anterior ao da apresentação desta proposta e não o mês anterior ao da apresentação da proposta inicial. Do exposto propõe-se a aprovação do valor definitivo apurado para efeitos de revisão de preços, no montante de 34.325,02 € + IVA. Do presente será dado conhecimento à empresa. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o valor definitivo apurado para o efeito da revisão de preços, no montante de 34.325,02 €+ IVA, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Dar conhecimento à Empresa da presente decisão, sendo que a Câmara agradecia que a mesma Empresa abdicasse da referida Revisão de Preços.

-----CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA – AMPLIAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO.

-----Subscrita pela Senhora Técnica Superior, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, está presente a informação datada de dezoito (18) de Dezembro findo, registada sob o número doze mil oitocentos e sessenta e sete (12867), em vinte e seis (26) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o convite, programa de concurso, caderno de encargos e projecto do concurso público referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 124.922,57 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião.

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

-----Segue-se a apreciação do seguinte assunto, não incluído na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão tão breve quanto possível, devido ao cumprimento dos prazos, o mesmo deverá ser objecto de deliberação.

-----**Pedido de apoio na construção de uma nova sede do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, em Longomel / Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel.**-----

-----**Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre o indicado assunto.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO NA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL, EM LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o ofício do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, que deu entrada nestes Serviços, no dia dois (2) de Janeiro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que o Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, vai ceder as instalações do Edifício do Grupo para o Centro Comunitário de Longomel, o qual aceitamos a construção. O Grupo Desportivo encontra-se em óptimas condições de funcionamento e ficando sem sede e sem dinheiro para a construção de uma outra, pois os fundos existentes foram gastos na melhoria das casas de banho, na se investiu 11.500 euros e recentemente num anexo de apoio à sede se gastou 7.600 euros. Vimos por este meio apelar a V. Exa., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no sentido da construção de uma nova sede no valor de 150.000 euros, atendendo às nossas necessidades para continuar a realizar as nossas actividades. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar o referido Grupo que, assume para si a construção de uma nova sede, até a um valor máximo de cento e cinquenta mil euros (150.000,00 €).**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações

introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e dez minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Chefe de Secção, em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

João Pedro Xavier Abelho Amante

Isidro Carvalho da Rosa

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgadinho Rodrigues

